



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data: 13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.31

### LEI N° 602/2025

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 1.304.792,16 – (HUM MILHÃO, TREZENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, no Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte**

#### LEI:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Especial, ao Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 1.304.792,16 – (HUM MILHÃO, TREZENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, para atender aos seguintes programas:

<b>Especial</b>		
<b>Códigos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
012	CRECHE INFÂNCIA FELIZ	
08.244.0009.2082	CRECHE INFÂNCIA FELIZ	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1814	PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ	
<b>TOTAL</b>		<b>1.304.792,16</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 1.304.792,16 – (HUM MILHÃO, TREZENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, conforme abaixo:

#### I - Excesso de Arrecadação:

<b>Conta de receita</b>		
<b>Receita</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
2.4.2.9.99.0.1.17.00.00	PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ	
<b>TOTAL</b>		<b>1.173.496,52</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

## LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data: 13.03.2025  
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.32

### II - Superávit Financeiro:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
1814	PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ	131.295,64
	<b>TOTAL</b>	<b>131.295,64</b>

**TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ..... 1.304.792,16**

**Art. 3º - As disposições desta Lei entrarão em vigor na data de sua publicação.**

**Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 12 dias do mês de março de 2025.**

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA  
PREFEITO**